

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

## RESOLUÇÃO COSUP/IFMS № 52, DE 27 DE JULHO DE 2023

Redesigna, ad referendum, a Comissão Preparatória do processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2024-2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; com base no art. 13, inciso IX do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso IV, art. 14, inciso X e parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando o <u>Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009</u>, que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais;

Considerando o processo nº <u>23347.002362.2023-14</u>, as discussões do pleno na 47ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 23 de março de 2023, e a <u>Resolução 10/2023 - COSUP/RT/IFMS</u>; e

Considerando a Decisão RTRIA 1/2023 - COSUP/RT/IFMS, de 27 de julho de 2023;

## RESOLVE ad referendum

Art. 1º Redesignar a Comissão Preparatória do processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor e Diretor-Geral de *campus* no IFMS, para o quadriênio 2024-2027, instituída pela <u>Resolução 10/2023 - COSUP/RT/IFMS</u>, conforme a seguir:

- I Roselene Ferreira Oliveira coordenadora representante do Colégio de Dirigentes;
- II Márcio Fernando Magosso representante do segmento docente;
- III Erike de Castro Costa representante do segmento técnico-administrativo;
- IV Shirley Maria da Costa de Araujo representante do segmento técnico-administrativo; e
- V Kryslla Barbosa Rocha de Carvalho representante do segmento discente (egresso da Educação Básica).

Art. 2º A Comissão Preparatória deverá realizar a correção da composição da Comissão Eleitoral Central para atendimento ao Decreto nº 6.986, de 2009.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 27/07/2023 15:28:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384775 Código de Autenticação: 4d3fd3bcec

